

RESOLUÇÃO Nº 15/2014

CERTIFICO que a Seção Especializada em Execução do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em sessão extraordinária realizada nesta data, resolveu, por unanimidade de votos, **aprovar a edição da ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 58**, com a seguinte redação:

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVIDAS EM CASO DE RENÚNCIA DE PARTE DO CRÉDITO PELO EXEQUENTE. As contribuições previdenciárias incidem sobre o valor efetivamente pago ao exequente, não incidindo sobre o valor eventualmente renunciado pelo credor.

PRECEDENTES

Processo 0102800-23.2008.5.04.0121 AP

Relator Desembargador João Ghisleni Filho
Julgamento unânime em 08-10-2014
Publicado em 14-10-2014

Processo 0000578-93.2011.5.04.0016 AP

Relatora Desembargadora Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
Julgamento unânime em 18-03-2014
Publicado em 24-03-2014

Processo 0000072-27.2010.5.04.0801 AP

Relator Desembargador Luiz Alberto De Vargas
Julgamento unânime em 18-02-2014
Publicado em 24-02-2014

Tomaram parte na sessão os Exmos. Desembargadores Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo, Luiz Alberto de Vargas, Vania Mattos, Maria da Graça Ribeiro Centeno, Rejane Souza Pedra e Lucia Ehrenbrink e o Exmo. Juiz convocado Luis Carlos Pinto Gastal, sob a presidência do Exmo. Desembargador João Alfredo Borges Antunes de Miranda. Presente pelo Ministério Público do Trabalho a Dra. Maria Cristina Sanchez Gomes Ferreira. Dou fé. Porto Alegre, 24 de setembro de 2014. Márcia Lamberti Doval, Secretária da Seção Especializada em Execução.